DECRETO Nº 030 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"Prorroga a vigência do Processo Seletivo simplificado (PSS) nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Florido."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o item 14.1 do Processo Seletivo simplificado (PSS) nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Florido, teve a duração de 11 meses, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração;

Considerando que a homologação do resultado ocorreu na data de 06 de fevereiro de 2024, através do Decreto Municipal nº 06 de 06 de fevereiro de 2024 e o término dos contratos se deu no dia 30/12/2024;

Considerando que o item 14.2.1 do Processo Seletivo simplificado (PSS) nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Florido menciona que o Contrato Administrativo terá vigência por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo simplificado (PSS) nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Florido.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a proceder a contratação de pessoal, por tempo determinado, para as funções constantes do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme Memorando 109/2024 – DEC- GP.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO PSS Nº 001/2023

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal
Cuidadora	55	40 horas semanais
Cantineira	30	40 horas semanais
Jardineiro	2	40 horas semanais
Secretário Escolar	2	40 horas semanais
Inspetor de Alunos	7	40 horas semanais
Professor de Educação Infantil	18	24 horas semanais

Assinado por 1 pessoa: ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3991-2340-8A4F-91A6 e informe o código 3991-2340-8A4F-91A6

Professor de Educação Fundamental	21	24 horas semanais
Professor de Educação Física	2	24 horas semanais
Psicólogo	2	20 horas semanais
Motorista	5	40 horas semanais
Nutricionista	2	20 horas semanais
Supervisor Pedagógico	4	24 horas semanais
Psicopedagogo	2	24 horas semanais

Art. 3.º. Os contratos temporários autorizados nos artigos 1º e 2º, vigorarão até 31/12/2025, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

Art. 4.º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
23 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3991-2340-8A4F-91A6 e informe o código 3991-2340-8A4F-91A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3991-2340-8A4F-91A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 23/01/2025 18:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3991-2340-8A4F-91A6